

**ATO TRT13.SGP N.º 070, DE 25 DE JUNHO DE 2024 \***

Institui Processo de Gerenciamento de Projeto e Portfólio de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o PROAD n.º 1620/2024,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhamento institucional deste Tribunal à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a importância de padronizar e formalizar os mecanismos para proposição, avaliação, aprovação e acompanhamento dos projetos de tecnologia da informação, de modo a assegurar que os recursos humanos, tecnológicos e financeiros sejam utilizados adequadamente no apoio às iniciativas estratégicas;

**CONSIDERANDO** que a formalização de um processo de gestão de projetos de tecnologia da informação e comunicação, que determine práticas comuns a todos os projetos, permite a manutenção de um padrão institucional e facilita o entendimento, a comunicação e a tomada de decisões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Processo de Gerenciamento de Projeto e Portfólio de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**Art. 2º** O manual do Processo de Gerenciamento de Projeto e Portfólio de Tecnologia da Informação e Comunicação será disponibilizado no Portal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal para consulta.

**Parágrafo único.** As alterações do referido manual deverão ser autorizadas pela Presidência deste Tribunal, por meio de protocolo administrativo, e publicadas no Portal de Governança de TIC.

**Art. 3º** Fica revogado o [ATO TRT GP N. 398/2016](#).

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Desembargador Presidente

\* Republicado por incorreção